

PROJETO DE RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.
RECEBEMOS
EM, 12 / 09 / 95
AS, 16 / 08 HS
FUNCIONÁRIO

EMENTA: - CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ QUATIENSE" À
SRª THEREZINHA FRANCO GONZAGA.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução N.º 003/94, que instituiu o seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido o título de "Cidadã Quatiense" à Srª Therezinha Franco Gonzaga, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 11 de setembro de 1995.

Geraldo de Souza Marques

GERALDO DE SOUZA MARQUES
- VEREADOR -

JUSTIFICATIVA: A homenageada, Srª Therezinha Franco Gonzaga, é natural da cidade de Santa Isabel do Rio Preto, no Município de VALENÇA-RJ, onde nasceu em 15 de agosto de 1936.

Filha de Theodoro Franco e da Srª Maria Laura de Azevedo Franco, nossa agraciada iniciou seus estudos no distrito de Ribeirão de São Joaquim. Posteriormente, deu-lhes continuidade, formando-se como Auxiliar de Assistência Social pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

No período de 1965 a 1973, exerceu a função de professora, na cidade de Pedralva, no Estado de Minas Gerais. Fêz ainda, o curso de Enfermagem, na cidade de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, e atuou, no período de 1974/1975, como Supervisora, no Hospital de Santa Isabel do Rio Preto.

Casada com o Sr. SEBASTIÃO AZEVEDO GONZAGA, desde a data de 03 de setembro de 1955, dessa união resultaram os engenheiros JOÃO THEODORO e PAULO ROBERTO, o contador LUIZ BONIFÁCIO e o sociólogo JOSÉ GUILHERME;

Em nossa cidade, foi Coordenadora da Pastoral da Catequese, por 05 (cinco) anos, e é a atual Presidente da Feição da Roça. Por suas realizações, e lutas constantes, em prol de nossa terra e de nossa gente, QUATIS, hoje, orgulha-se de tê-la como "Cidadã".

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.
APROVADO
21 / 09 / 95
W. Magalhães
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.
LIDO NO EXPEDIENTE
12 / 09 / 95
W. Magalhães
PRESIDENTE

COMISSÃO: de JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO;
ASSUNTO: Projeto de Resolução Nº 037/95, que "CONCEDE O TÍTULO DE
"CIDADÃ QUATIENSE", À SRª THEREZINHA FRANCO GONZAGA."

PARECER

Nº 031/95
Ref. Proj. Res. Nº 037/95.

Apresenta-nos, o ilustre vereador Geraldo de Souza Marques, Projeto de Resolução, no qual propõe a concessão do título de "CIDADÃ QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade, à Srª THEREZINHA FRANCO GONZAGA.

Devidamente instruído e justificado, o Projeto atende ao disposto no artigo 45, inciso XIX, da Lei orgânica Municipal, pelo que somos favoráveis à sua APROVAÇÃO pelo Plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 18 de setembro de 1995.

Geraldo de Souza Marques
GERALDO DE SOUZA MARQUES - Presidente

Cláudio Luiz de Lima
CLÁUDIO LUIZ DE LIMA - membro.

Raimundo Valeriano da Silva
RAIMUNDO VALERIANO DA SILVA - membro.





Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quatis, 20 de outubro de 1995.

Ofício N° 542/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis
À : Ilm^a Sr^a Therezinha Franco Gonzaga

Senhora;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução n° 015/95, de autoria do vereador **Geraldo de Souza Marques**, aprovada pelo Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, a Sr^a foi agraciada com o título de "CIDADÃ QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene desse Legislativo, às 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, n° 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MAIA RAFAEL
Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

À
Ilm^a Sr^a
Therezinha Franco Gonzaga
Nesta